

DELIBERAÇÃO nº 317 – 20/12/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 1.104/2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;
- Resolução SESA nº 1.127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ” e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021;
- Pactuação realizada no dia 24 de março de 2022, em que foi informado que a 2ª parcela seria repassada aos municípios que estivessem realizado 50% do valor repassado na 1ª parcela;
- Pactuação realizada no dia 08 de agosto de 2022, em que foi informado que a 3ª parcela seria repassada aos municípios que estivessem realizado 70% do valor repassado na 1ª e 2ª parcela;
- Análise da produção hospitalar aprovada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, no período de janeiro a outubro de 2022 via TabWin;

APROVA “AD Referendum”

1. Repasse da 3ª parcela do Opera Paraná ao Município de Santa Izabel do Oeste que já realizou mais de 70% do valor repassado na 1ª e 2ª parcelas.

Município	Valor total a receber (Valor per capita mais valores pactuação gestão Estadual)	Valor repassado 1ª e 2ª parcelas	% de execução	Valor 3ª parcela
SANTA IZABEL DO OESTE	R\$ 240.424,62	R\$ 168.297,24	159,45%	R\$ 72.127,38

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
 Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
 Presidente do COSEMS/PR

Assinado de forma digital por Ivoliciano Leonarchik
 Dados: 2022.12.21 10:02:32 -03'00'